**PORTARIA Nº 218/2026**

**"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO REFERENTE AO PROGRAMA HORAS-MÁQUINA – FASE II, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – SEDUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SILVANIO ANTONIO DIAS,** Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município**,**

**RESOLVE:**

**Art**. **1º** Designar o servidor municipal JOSE ADOILDO TEODORO para exercer a função de Fiscal do Convênio referente ao Programa Horas-Máquina – Fase II, objeto da solicitação encaminhada pelo Município de Três Palmeiras à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUR, por meio do Ofício nº 238/2026, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de horas-máquina, no valor solicitado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art**. **2°** Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento do objeto pactuado, a correta utilização dos equipamentos, a execução das horas-máquina autorizadas, a qualidade dos serviços realizados e a conformidade com o Plano de Trabalho e demais documentos integrantes do instrumento celebrado.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de horas-máquina nos locais autorizados;

II – Verificar e registrar as horas efetivamente executadas pelos equipamentos disponibilizados;

III – Acompanhar a execução dos serviços nas estradas e localidades contempladas pelo convênio;


Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85

IV – Comunicar formalmente à Administração Municipal eventuais irregularidades ou divergências identificadas durante a execução;

V – Manter registros, relatórios e documentos comprobatórios da execução dos serviços;

VI – Atestar, quando cabível, a efetiva realização dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento celebrado.

**Art. 4º** O servidor designado deverá desempenhar suas atribuições com responsabilidade e zelo, observando as disposições do instrumento de cooperação, do Plano de Trabalho e da legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS:99585260000
Assinado de forma digital por SILVANIO ANTONIO DIAS:99585260000
Dados: 2026.11.05 14:12:09 -03'00'

**SILVANIO ANTONIO DIAS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de novembro de 2026.

VAGNER RODRIGUES NUNES:03099475025
Assinado de forma digital por VAGNER RODRIGUES NUNES:03099475025
Dados: 2026.11.05 14:12:19 -03'00'

**VAGNER RODRIGUES NUNES**

Secretário Municipal da Administração


Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85